

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS**Rectificação n.º 1629/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 14 361/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2007, rectifica-se que onde se lê «por meu despacho de 3 de Maio de 2007» deve ler-se «por meu despacho de 20 de Julho de 2007».

3 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

2611047494

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**Aviso (extracto) n.º 17 832/2007**

Para cumprimento do artigo 34.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se faz público que, por meus despachos de 6 de Setembro de 2007, precedendo concurso interno de acesso geral, foram nomeadas na categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal desta autarquia Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro e Cármen Sílvia Coelho Ribeiro Sampaio, que deverão proceder à aceitação dos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isentas de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

2611047660

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ**Aviso n.º 17 833/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 do corrente mês, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara Municipal, através do despacho n.º 13/2007/2, de 17 de Agosto, no âmbito do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de mais cinco anos, com início em 16 de Setembro de 2007, Fernando José Pinheiro Castro, comandante dos Bombeiros Municipais da Figueira da Foz.

30 de Agosto de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *Lídio Manuel Neto Coelho Lopes*.

2611047697

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA**Aviso (extracto) n.º 17 834/2007****Renovação de contrato a termo certo**

No uso da competência que me confere o artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de direcção e gestão de pessoal, torno público que, no âmbito do estipulado no artigo 34.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por meu despacho de 30 de Julho de 2007, foi renovado o contrato a termo certo de João Martins Galveia Teixeira, carpinteiro, por um ano, com início a 1 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha*.

2611047498

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA**Aviso n.º 17 835/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de contabilidade e administração de 1.ª classe**

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho

da presidente da Câmara Municipal da Guarda de 24 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico de contabilidade e administração de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada a consulta à BEP em 24 de Julho de 2007, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme o ofício n.º 6240, de 26 de Julho de 2007, relativo ao nosso pedido n.º 7129.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido e deter, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificadas de *Bom*, conforme dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone) e, bem assim, referência a:

a) Habilitações literárias;

b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e antiguidade na categoria em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

c) Classificação de serviço nos últimos três anos;

d) *Curriculum vitae* detalhado.

7.1 — Os candidatos funcionários estranhos à Câmara Municipal deverão, obrigatoriamente, apresentar documentação comprovativa das declarações a que se referem as alíneas a) a d); o *curriculum vitae* deverá vir obrigatoriamente datado e assinado.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — Conteúdo funcional — o inerente à categoria, de acordo com o previsto no despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 1999.

9 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Na avaliação curricular foi adoptada a seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

CS = classificação de serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;

b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;

c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
d) Perfil e experiência profissional relevante para o desempenho do cargo.

11 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecem a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A relação de candidatos será afixada no placard do hall de entrada do edifício dos Paços do Município, sita na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vítor Manuel Fazenda dos Santos, vereador da Câmara Municipal da Guarda.

Vogais efectivos:

1.º José Alberto Sales Afonso, director do Departamento Financeiro da Câmara Municipal da Guarda.

2.º Amélia Maria Marques Simão da Silva, chefe de divisão de Finanças da Câmara Municipal da Guarda.

Vogais suplentes:

1.º Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso, técnica de contabilidade e administração principal da Câmara Municipal da Guarda.

2.º Maria Manuela Cardoso Almeida, técnica de contabilidade e administração principal da Câmara Municipal da Guarda.

15 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611047559

Aviso n.º 17 836/2007

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar fiscal municipal de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 27 de Junho de 2007, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção fornecida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para um lugar de fiscal municipal de 2.ª classe do quadro de pessoal deste município.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada a consulta na BEP, em 25 de Junho de 2007, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme o ofício n.º 5322, relativo ao nosso pedido, registado sob o n.º 6732.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Local de prestação do trabalho — área do município da Guarda.

5 — Tipo de concurso — externo de ingresso; número de lugares um; prazo de validade — concurso aberto apenas para a vaga indicada, caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação de via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais,

preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica, (despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994).

7 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo índice 199, escalão 1, da escala salarial, prevista no mapa anexo a que se refere o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações, e o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde, actualmente, o vencimento mensal líquido de € 650,23.

As condições de trabalho e as demais regalias sociais e remuneratórias são as vigentes na lei e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — possuir o 12.º ano de escolaridade, como habilitações mínimas exigidas, e o curso específico ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA).

8.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais mencionados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas (n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Guarda e entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, no prazo fixado.

9.1 — Do requerimento de admissão, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional — categoria, serviço e local onde desempenha funções (no caso dos candidatos vinculados à função pública);

d) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra o presente aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais, no caso de não apresentar documentos comprovativos dos mesmos;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias legalmente exigíveis e documento da posse do curso específico ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA);

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

d) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a que se refere o n.º 8.1 do presente aviso, sendo dispensada a apresentação da mesma, com excepção da alínea c) — habilitações legalmente exigíveis — desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais.

9.3 — No caso dos candidatos já vinculados à função pública deverão estes apresentar declaração, emitida pelo serviço de origem, da